

GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

**PROJETO DE LEI N. 465/2023**

*DISPÕE sobre a obrigação dos shoppings, hipermercados e supermercados, da Cidade de Manaus, instalarem placas de aviso, informando da proibição e suas punições, ao estacionar na vaga reservadas e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica obrigado, no âmbito do Município de Manaus, os shoppings, supermercado e hipermercado, instalarem placas de aviso, enfrente as vagas de estacionamentos de reservas especiais.

Art. 2º - As empresas citadas no Art. 1º, deverão instalar, em local visível, em letras legíveis e de fácil visualização, contendo as seguintes diretrizes;

"AVISO"

"VAGA RESERVADA A IDOSOS E DEFICINETES"

"INFRAÇÃO: GRAVÍSSIMA"

"PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ (VALOR DA MULTA)"

"DISK TRÂNSITO: 0800-092-1188"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Adriano Jorge, 28 agosto de 2023.

Atenciosamente,  
  
**VEREADOR RAULZINHO**  
**PSDB-AM**

GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

**JUSTIFICATIVA**

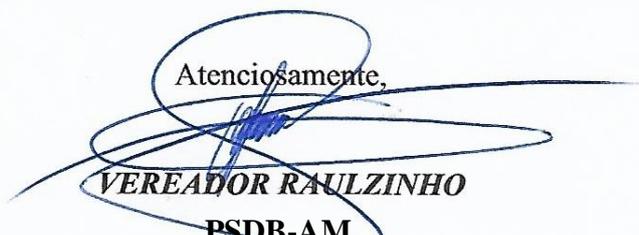
O Apesar de a punição para condutores que estacionam de forma irregular em espaços reservados a idosos e a pessoas com deficiência ter se tornado mais rígida, não houve uma redução nas infrações. As vagas de estacionamento para idosos e deficientes foram regulamentadas e garantidas por lei a partir da vigência das resoluções 303 e 304/08 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Desta forma, todas as cidades brasileiras são obrigadas a destinar 3% das vagas de estacionamento público para idosos e 2% para deficientes. Porém, grande parte dos condutores de veículos ainda desrespeita a legislação e estaciona nas vagas preferenciais. A infração pelo uso das vagas de estacionamento reservadas a portadores de necessidade especiais e idosos, em centros comerciais e shoppings, está se tornando cada vez mais comum, mesmo com a sinalização gráfica horizontal.

Nos locais supracitados a fiscalização se torna mais difícil, visto que, a fiscalização só pode adentrar no local privado por meio de denúncia.

A sinalização já existe, porém, aprimorar seria ideal, informando aos condutores a penalidade da infração e o valor, o impacto com esse tipo de informação seria mais forte.

Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 28 agosto de 2023.

Atenciosamente,  
  
**VEREADOR RAULZINHO**  
**PSDB-AM**